



**Prefeitura Municipal de Cajamar**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital: credenciamento de interessados em concessão a título oneroso de exploração de 40 (quarenta) barracas, destinadas a comercialização de alimentos ou bebidas, no Centro de Eventos Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 - Jardim Nova Jordanésia – Cajamar/SP, durante a realização do evento “FESTA DO TRABALHADOR - 2022”, que será realizado na data do dia 1º de maio de 2022, das 17h00m às 23h00m.

1.2. O tamanho das barracas tratadas no presente edital varia entre: 16 m<sup>2</sup> (4x4) e 36 m<sup>2</sup> (8x4) de acordo com a comprovada necessidade do credenciado.

1.3. Não haverá repasse de recursos públicos a nenhuma pessoa/empresa/entidade credenciada;

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e/ou jurídicas e organizações sociais, sendo vedada:

2.1.1. A realização de mais de uma inscrição para o mesmo interessado (empreendedor/estabelecimento/entidade);

2.1.2. A realização de inscrição de pessoas físicas de mesmo núcleo familiar (cônjuge);

2.1.3. A realização de inscrição de pessoas físicas que não possuem domicílio no município de Cajamar;

2.1.4. A realização de inscrição de pessoas jurídicas que não possuam inscrição municipal vigente no município de Cajamar;

2.1.5. A realização de inscrição de pessoas jurídicas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos necessários para inscrição de 11 a 14 de abril de 2022, das 8h30min às 12h00m e das 13h00m às

16h30min, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos (SMCELE), situada à Rua Osvaldo de Lorenzi, 122 – Jordanésia, contendo:

- a) Os documentos descritos no ITEM 7.2 do presente edital;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- c) Termo de compromisso de prática de valor de mercado (Anexo II);
- d) Declaração de concordância com os termos do edital, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1. As TAXAS DE LICENÇA para as atividades de comércio de que tratam o presente edital, são as previstas na TABELA IV do DECRETO N° 6.631/2022 que “Fixa o coeficiente de atualização monetária dos débitos fiscais e dá outras providências”.

3.1.1. O interessado classificado deverá retirar junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal de Cajamar, a guia para o recolhimento do valor correspondente ao pagamento e realiza-lo até 28/04/2022.

### **4. DO PROCESSO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **4.1. DA ANÁLISE**

4.1.1. A análise da documentação ocorrerá dos dias 18 a 20 de abril de 2022, pela Comissão Permanente de Licitações.

#### **4.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

4.2.1. Cabe a Comissão Permanente de Licitações, analisar através da documentação apresentada e desclassificar para o sorteio, os interessados inscritos que não apresentarem capacidade técnica, financeira e estrutural para atender a alta demanda que o evento requer;

4.2.2. Serão desclassificadas as inscrições que apresentarem proposta de valor de item a ser comercializado, julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, acima do praticado no mercado;

4.2.3. A apresentação da documentação de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital de, implica na desclassificação do interessado;

4.2.4. O não comparecimento na Sessão Pública para classificação e sorteio implicará na desclassificação do interessado;

4.2.5. O não pagamento da TAXA DE LICENÇA especificada no ITEM 3.1 do presente edital, até o prazo estipulado, implica na desclassificação do interessado.

### **4.3. DA CLASSIFICAÇÃO, DO SORTEIO E DA SESSÃO PÚBLICA**

4.3.1. A ordem de classificação se dará por sorteio, durante Sessão Pública com presença obrigatória dos interessados.

4.3.1.1. O não comparecimento na Sessão implicará na desclassificação do interessado inscrito.

4.3.2. A Sessão Pública para classificação terá início às 14h00min do dia 25 de abril de 2022 e será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações.

4.3.3. Serão classificados no mínimo 01 (um) interessado para cada 01 (uma) das especialidades descritas na tabela do Item 8.1 do presente Edital.

4.3.3.1. Havendo mais que um interessado pela comercialização da mesma especialidade, a classificação se dará por meio de sorteio entre estes interessados.

4.3.3.2. As barracas não distribuídas na primeira fase de sorteios, serão disputadas em novo sorteio, ainda na mesma sessão, pelos interessados não classificados anteriormente, considerando o limite de 02 (duas) barracas por especialidade.

4.3.4. Mesmo que haja um número maior de interessados que o número de barracas disponibilizadas, serão classificados apenas 40 (quarenta) interessados, obedecendo os critérios de classificação por sorteio e limite de barracas por especialidade.

4.4. O resultado de classificação será publicado no dia 25 de abril de 2022, em Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município.

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. O processo de credenciamento tratado neste edital seguirá o seguinte cronograma:

| <b>Descrição</b>   | <b>Data</b>                  |
|--|------------------------------|
| Período de inscrições  | De 11 a 14 de abril de 2022. |
| Análise da documentação  | De 18 a 20 de abril de 2022. |
| Sessão Pública para realização dos sorteios e classificação      | Em 25 de abril de 2022.      |
| Publicação dos classificados                                     | Em 25 de abril de 2022.      |
| Assinatura do Termo de Cessão e retirada da Guia de Recolhimento | Em 26 de abril de 2022.      |
| Prazo para pagamento da Guia de Recolhimento                     | Até 28 de abril de 2022.     |
| Realização do Evento   | Em 1º de Maio de 2022.       |

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

6.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos de alimentos, bebidas e afins que satisfaçam as condições e que cumpram os requisitos estipulados neste edital.

### **6.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

#### **6.2.1. PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Anexos deste edital devidamente preenchidos e assinados.

### 6.2.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
– (O CNAE deverá ser compatível ao objeto do presente edital);
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Cópia de comprovante atual do endereço sede do estabelecimento;
- f) Anexos deste edital devidamente preenchidos e assinados.

### 6.2.3. DA ENTIDADE SOCIAL

- a) Cópia dos atos constitutivos - Estatuto ou Contrato Social da Entidade, devidamente registrados;
- b) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- d) Cópia de comprovante atual do endereço sede da entidade;
- e) Anexos deste edital devidamente preenchidos e assinados.

## 7. ESPECIFICAÇÃO

7.1. Os credenciamentos para concessão a título oneroso para exploração das barracas durante o evento “FESTA DO TRABALHADOR - 2022”, serão destinados de acordo com a tabela abaixo:

| Item | Especialidade indicadas         | Quant. de barracas             |
|------|---------------------------------|--------------------------------|
| 01   | <b>Alimentação:</b><br>- Caldos | 25 (vinte e cinco)<br>barracas |

|    |  |                      |
|----|--|----------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cachorro Quente</li> <li>- Mini Pizzas e/ou Pizza Cone</li> <li>- Pastéis</li> <li>- Crepes</li> <li>- Espetinhos</li> <li>- Churrasco Grego</li> <li>- Tapioca</li> <li>- Derivados de milho (Exceto Pipocas)</li> <li>- Lanches</li> <li>- Hambúrgueres</li> <li>- Batata Frita</li> <li>- Yakissoba</li> <li>- Churros</li> <li>- Maça do amor/Espetinhos de frutas</li> <li>- Doces artesanais</li> <li>- Algodão Doce</li> <li>- Pipocas (Doces e Salgadas)</li> <li>- Outros (especificar na ficha de inscrição)</li> </ul> |                      |
| 02 | <p><b>Bebidas quentes e frias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cervejas;</li> <li>- Refrigerantes, Sucos E Água;</li> <li>- Destilados (mínimo 03 três) e Energéticos;</li> <li>- Drinks e/ou Coquetéis E Vinhos;</li> <li>- Outros (especificar na ficha de inscrição);</li> </ul>   | 15 (quinze) barracas |

7.2. Aos credenciados da categoria alimentação:

7.2.1. É autorizado a venda de apenas uma das especialidades indicadas na tabela;

7.2.2. É proibida a venda de qualquer tipo de bebida e ou qualquer outro item que não seja o autorizado;

7.2.3. É obrigatória o cumprimento das normas de Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes.

7.2.4. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

7.2.5. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

7.3. Aos credenciados da categoria bebidas:

7.3.1. É proibida a venda de qualquer tipo de alimento e ou qualquer outro item que não seja o autorizado;

7.3.2. São proibidos de vender, oferecer ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e deverão cuidar para que as bebidas não sejam consumidas por menores, mesmo acompanhados de pais, responsáveis ou qualquer outro adulto;

7.3.3. É obrigatória a utilização de freezers para o armazenamento dos produtos durante o evento, sendo vedada a utilização de caixa de isopor;

7.3.4. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

## **8. FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. A concessão tratada no presente edital é a título oneroso e a exploração das atividades comerciais referentes às barracas não gera para o Município de Cajamar qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração.

## **9. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. As barracas de que tratam este edital, serão instaladas no Centro de Eventos Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 - Jardim Nova Jordanésia – Cajamar/SP, durante a realização do evento “FESTA DO TRABALHADOR - 2022”, que será realizado na data do dia 1º de maio de 2022.

## **10. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. A vigência da concessão a título oneroso para exploração das barracas é exclusiva ao período de realização do evento “Festa do Trabalhador – 2022”, que será realizado na data do dia 1º de maio de 2022, no Centro de Eventos Boiódromo.

## **11. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade, adequadamente acondicionados e identificados e sua utilização deve respeitar o prazo de validade, cabendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano através do setor responsável e em conformidade com a legislação vigente, a fiscalização bem como todas as medidas pertinentes.

## **12. DA OBRIGAÇÃO DA CREDENCIADA E DA CREDENCIANTE**

### **12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

12.1.1. É de responsabilidade da Credenciada zelar pela barraca, bem como responder por qualquer eventualidade e/ ou dano material ao fornecedor contratado;

12.1.2. A fachada das barracas seguirá um modelo padronizado que não poderá ser alterado, nem receber qualquer complemento que descaracterize o padrão visual da mesma;

12.1.3. As mercadorias poderão ser descarregadas á partir das 08h00m do dia 01/05/22, mas só poderão ser retiradas após o término do evento;

12.1.4. A instalação interna é de responsabilidade da Credenciada (instalação elétrica e hidráulica, equipamentos de combate e prevenção à incêndio).

12.1.5. A Credenciada será responsável pela guarda e segurança de seus bens materiais. Os pertences e utensílios não poderão ser armazenados fora das barracas os equipamentos necessários para a prática da comercialização.

12.1.6. A Credenciada deve exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado observando as exigências legais e higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

12.1.7. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e ou/vasilhames de qualquer natureza de vidro;

12.1.8. A Credenciada deve cobrar valores pertinentes aos praticados no mercado.

12.1.9. A Credenciada se compromete a não utilizar os bens públicos para outro fim que não previsto neste edital, não podendo ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente concessão;

12.1.10. É de total e irrestrita responsabilidade da Credenciada o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;

12.1.11. A Credenciada assume integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

12.1.12. Após o evento a credenciada deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

## **12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

12.2.1. Providenciar identificação visual das barracas com nome, logotipo da entidade, tipo de alimentação comercializada.

12.2.2. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

12.2.3. Fiscalizar a execução do serviço de que trata este edital, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – Departamento de

Fiscalização, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 70 de 22 de dezembro de 2005 - Código de posturas do Município de Cajamar.

**13. ANEXOS**

13.1. Fazem partes deste edital, os anexos relacionados a seguir:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Prática de Valor de Mercado;
- c) Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

**Cajamar 11 de Abril de 2022**

---

**FABIANO LIMA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS.

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

( ) ALIMENTO ( ) BEBIDAS

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial ou da SEDE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante (em caso de pessoa jurídica): \_\_\_\_\_

Quantidade de pessoas que trabalharão no evento: \_\_\_\_\_

Tamanho da barraca: \_\_\_\_\_

### MAQUINÁRIO

(Fogão, geladeira, freezer)

| ITEM | TAMANHO | VOLTAGEM |
|------|---------|----------|
| 1.   |         |          |
| 2.   |         |          |
| 3.   |         |          |
| 4.   |         |          |
| 5.   |         |          |
| 6.   |         |          |
| 7.   |         |          |
| 8.   |         |          |

Cajamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA e RG

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE PRÁTICA DE VALOR DE  
MERCADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA):

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ

\_\_\_\_\_

Através do presente instrumento, assumo o COMPROMISSO DE PRÁTICA DE VALOR DE MERCADO na comercialização dos itens especificados no ITEM 7.1 do presente edital e declaro-me ciente de que a proposta de valor de item, informada no momento da inscrição e considerada fora do valor de mercado após análise da Comissão Permanente de Licitações, implicará na desclassificação para o sorteio.

| <b>Descrição do ITEM</b> | <b>VALOR PRATICADO<br/>HABITUALMENTE</b> | <b>VALOR A SER PRATICADO<br/>NO EVENTO</b> |
|--------------------------|--|--|
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |
|                          |  |  |

Cajamar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Nome e RG

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA):

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ

\_\_\_\_\_

Através do presente instrumento declaro que examinei criteriosamente o presente edital e aceito e concordo integralmente, sem restrições com as condições propostas.

Cajamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Nome e RG